

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º 129

Data da Lei: 31 de outubro de 1973

SÚMULA: *Revoga as Leis nº 17 de 23/12/1968, Lei nº 44 de 09/10/1969, Lei nº 55 de 22/12/1969 e Lei nº 72 de 02/12/1.970.*

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

ART.º 1.º - *Ficam revogadas as Leis nº 17 de de 23 de dezembro de 1.968, Lei nº 44 de 09 de outubro de 1.969, Lei nº 55 de 22 de dezembro de 1.969 e Lei nº 72 de 02 de dezembro de 1.970.*

ART.º 2.º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Cabinete do Prefeito Municipal, Guaratuba, 21 de setembro de 1.973.



DIÓGENES CAETANO DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -